eSocial

Uma nova era nas relações entre Empregadores, Empregados e Governo.

eSocial – Uma nova forma de registro de eventos trabalhistas

Ministério do **Trabalho**

BRASIL GOVERNO FEDERAL

CAIXA

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Receita Federal

Conceito

É um instrumento de unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, **relativas à contratação e utilização de mão de obra onerosa, com ou sem vínculo empregatício e também de outras informações previdenciárias** previstas na lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991, **e de rendimentos pagos, sujeitos à retenção na fonte**.

Conceito

Unificação da prestação das informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas

relativas à contratação e utilização de mão de obra *onerosa*, com ou sem vínculo empregatício

de outras informações previdenciárias previstas na lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991 – Lei Orgânica da Seguridade Social

e de rendimentos pagos, sujeitos à retenção na fonte.

Cenário Atual

Erros

Intempestividade

GFIP Informações Trabalhistas e Previdenciárias segundo Declaração das Empresas

Receita Federal
Dirf - Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte

FGTS

PREVIDÊNCIA SOCIAL
PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO - PPP

Portal CAGED

RAIS

PREVIDÊNCIA SOCIAL
COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO - CAT

Diversas formas

Multiplicidade de informação

Insegurança na guarda

Cenário Desejado

Empresas/
Entes
Públicos

eSocial

Ministério do Trabalho

Receita Federal

PREVIDÊNCIA SOCIAL

FGTS

CAIXA

Os partícipes do Consórcio recebem as informações do eSocial e as tratam em seus ambientes.

Entes participantes

Ministério do Trabalho

MINISTÉRIO DA FAZENDA

1) Receita Federal do Brasil – RFB e 2) Previdência Social

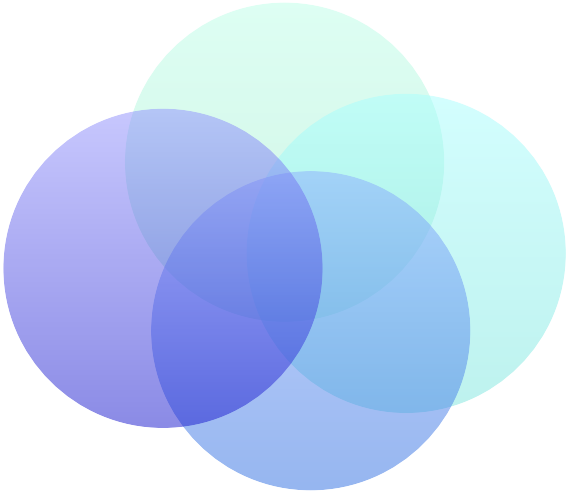

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Caixa Econômica Federal *Representando o Conselho Curador do FGTS*

Cronograma de Implantação

RESOLUÇÃO DO COMITÊ DIRETIVO DO ESOCIAL Nº 4, **publicado em 11/07/2018**

- 01/01/2018 – Empregadores e contribuintes com faturamento superior a 78 milhões de reais em 2016. Exceção: Isentos e Imunes
- 01/07/2018 – Demais contribuintes e empregadores → Setor Privado

  Algumas categorias poderão informar cumulativamente alguns eventos.
- 01/01/2019 – Órgãos Públicos, Segurado Especial e o pequeno produtor rural pessoa física.

Obs.: SST só a partir de 01/2019.

Cronograma – Implantação em fases

Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês
1	2	3	4	5	6	7
Eventos de cadastro (iniciais) e de tabela		Eventos não periódicos		Eventos periódicos		Subst SEFIP

Início da obrigatoriedade

Possibilidade de envio adiado e acumulado

- microempresa,
- empresa de pequeno porte (*faturamento anual até 4,8 milhões*),
- microempreendedor individual (MEI),
- segurado especial,
- pequeno produtor rural pessoa física

Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês
1	2	3	4	5	6	7
				Eventos de cadastro (iniciais) e de tabela, não periódicos e periódicos		Subst SEFIP

Obrigações acessórias a serem substituídas/eliminadas

DOCUMENTO	AFETA	QUEM DESOBRIGA
GFIP	MTb, CAIXA, RFB, INSS	CAIXA, RFB
DIRF	RFB	RFB
CAGED	MTb, INSS	MTb
RAIS	MTb, INSS, PREVIDENCIA	MTb
CAT	MTb, INSS, PREVIDENCIA	PREVIDENCIA
PPP	MTb, INSS, PREVIDENCIA	PREVIDENCIA
Guias Seguro Desemprego (CD/SD)	MTb	MTb
GRF	MTb, CAIXA	CAIXA
GRRF	MTb, CAIXA	CAIXA
Livro de Registro de Empregados	MTb, INSS	MTb
Quadro de Horário	MTb	MTb
Folha de pagamento	MTb, CAIXA, RFB, INSS, PREVIDENCIA	MTb, RFB
MANAD	MTb, RFB	MTb, RFB
GPS	RFB, INSS, PREVIDENCIA	RFB
Matricula CEI	MTb, CAIXA, RFB, INSS, PREVIDENCIA	RFB

Obrigações acessórias substituídas - eliminadas

Obrigação acessória	Data de substituição	
	1º grupo	2º grupo
CAGED	08/07/2018	08/01/2019
RAIS	20/03/2020	
GUIAS CD/SD	01/01/2019	
LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS	08/07/2018	08/01/2019
QUADRO DE HORÁRIO	08/07/2018	08/01/2019

Art. 138 do CTN: A responsabilidade é excluída pela denúncia espontânea da infração, acompanhada, se for o caso, do pagamento do tributo devido e dos juros de mora, ou do depósito da importância arbitrada pela autoridade administrativa, quando o montante do tributo dependa de apuração.

Seguro | https://portal.esocial.gov.br/noticias/nota-sobre-fiscalizacao-durante-a-fase-de-implantacao-do-esocial

VOCÊ ESTÁ AQUI: PÁGINA INICIAL > NOTÍCIAS > NOTA SOBRE FISCALIZAÇÃO DURANTE A FASE DE IMPLANTAÇÃO DO ESOCIAL

eSocial

Acesse aqui

EMPRESAS

- Conheça o eSocial
- Produção Empresas
- Notícias
- Documentação Técnica
- Manual WEB GERAL
- Perguntas Frequentes
- Consulta Qualificação Cadastral
- Legislação
- Produção Restrita - Ambiente de Testes
- Tutoriais em vídeo para empresas

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

- Perguntas Frequentes - MEI

NOTÍCIAS

Nota sobre fiscalização durante a fase de implantação do eSocial

Nota

Comitê Gestor do eSocial esclarece questionamentos feitos por empregadores quanto ao descumprimento dos prazos do faseamento

por
Publicado: 05/07/2018 16h04
Última modificação: 05/07/2018 16h04

Tweetar | Curtir 78

Considerando os questionamentos encaminhados ao fale conosco do eSocial sobre as penalidades que serão aplicadas pelo descumprimento dos prazos previstos no "faseamento" do período de implantação do eSocial, o Comitê Gestor esclarece:

1. A primeira etapa do processo de implantação do eSocial tem caráter experimental, direcionado prioritariamente às adequações dos ambientes tecnológicos dos empregadores e à homologação prática do sistema, e não gerarão obrigações jurídicas para o empregador, nem prejudicarão direitos trabalhistas ou previdenciários, até que as obrigações acessórias originais sejam formalmente substituídas pela transmissão dos eventos do eSocial, por ato dos respectivos entes responsáveis;

2. O Comitê Gestor orientará os órgãos fiscalizadores quanto à não aplicação de penalidades pelo eventual descumprimento dos prazos das fases 1, 2 e 3, desde que o empregador comprove que estava aprimorando seus sistemas internos durante aquele período. É também premissa para a não sujeição às penalidades que o empregador demonstre que o descumprimento dos prazos se deu por questões técnicas, inerentes às dificuldades de implantação, mas que houve efetivas tentativas de prestar as informações (mesmo que sem sucesso), com registros de protocolos de envio de eventos para o ambiente nacional.

3. A mera inércia do empregador em implantar as adequações ou promover os ajustes necessários em seu sistema não caracterizará a boa fé que o isentaria da aplicação de penalidades.

4. O Comitê Gestor do eSocial também orientará os órgãos fiscalizadores de que o cumprimento da fase 3 pelo empregador, com o efetivo fechamento da folha no prazo estipulado (evento S-1299), ainda que tenha havido o descumprimento dos prazos das fases 1 e 2, será considerado como indicativo do real esforço do empregador na implantação e adequação dos seus ambientes, para fins da não aplicação de penalidades.

Objetivos do eSocial

Resultados esperados

- Direitos Garantidos
- Processos Simplificados
- Informações Consistentes

Arquitetura do eSocial

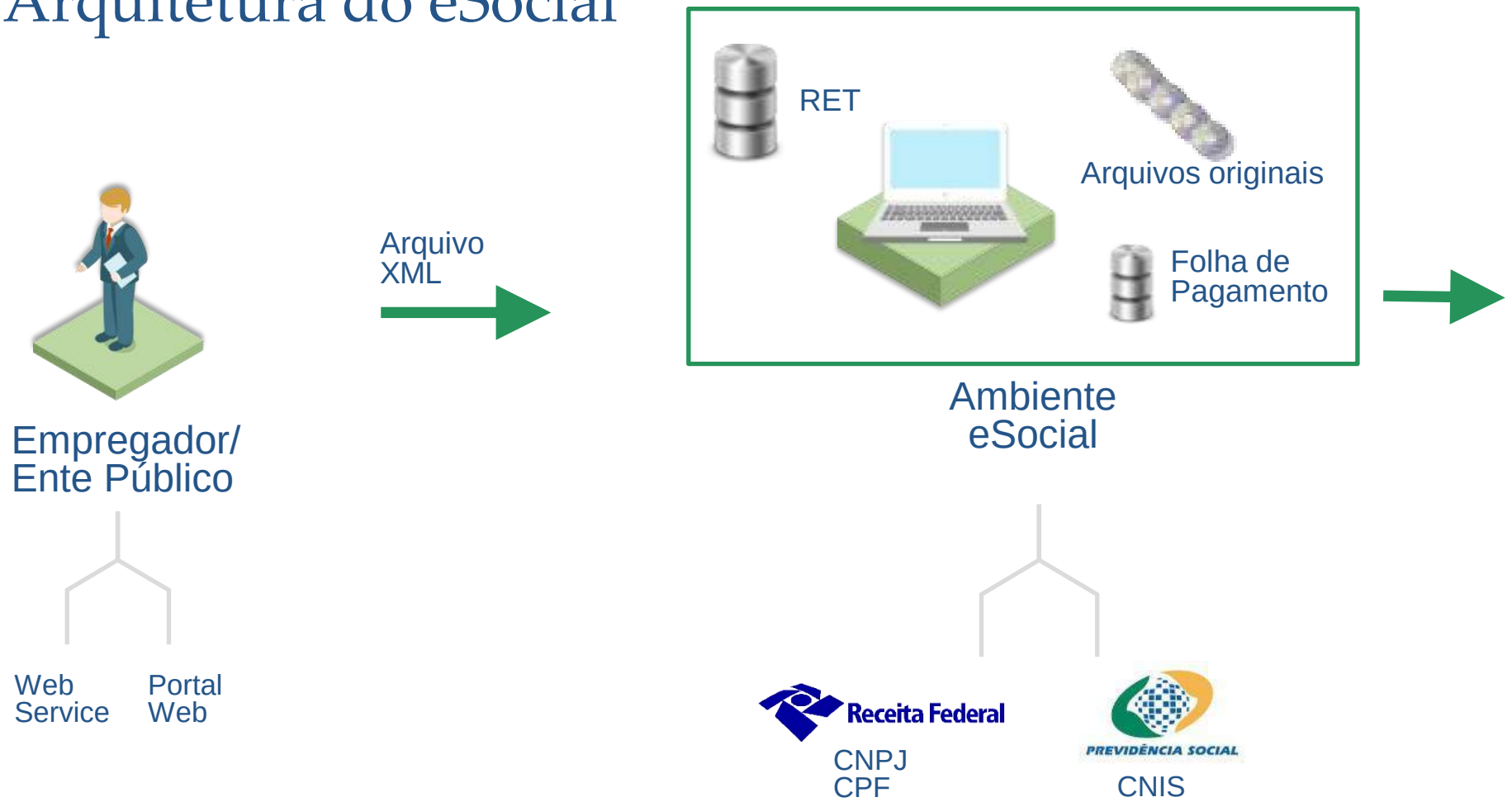

Aplicativo Web

Identificação do Trabalhador

(*)Preenchimento Obrigatório

Os dados abaixo foram recuperados do Cadastro de Pessoa Física - CPF. Se alguma dessas informações estiver incorreta ou desatualizada, faça a atualização.

CPF*: 045.042.366-21

Data de Nascimento*: 27/01/1981

Nome*: Zander Goncalves da Silva

Sexo*: Masculino

País de Nascimento*: Brasil

País de Nacionalidade*: Brasil

UF: Minas Gerais

Município: Belo Horizonte

NIS*: 1274467512-3

Raça*: 1 - Branca

Estado Civil: 1 - Solteiro

Grau de Instrução*: 09 - Educação Superior completa

Nome da Mãe:

Nome do Pai:

Identificadores Cadastrais – empregadores e empregados

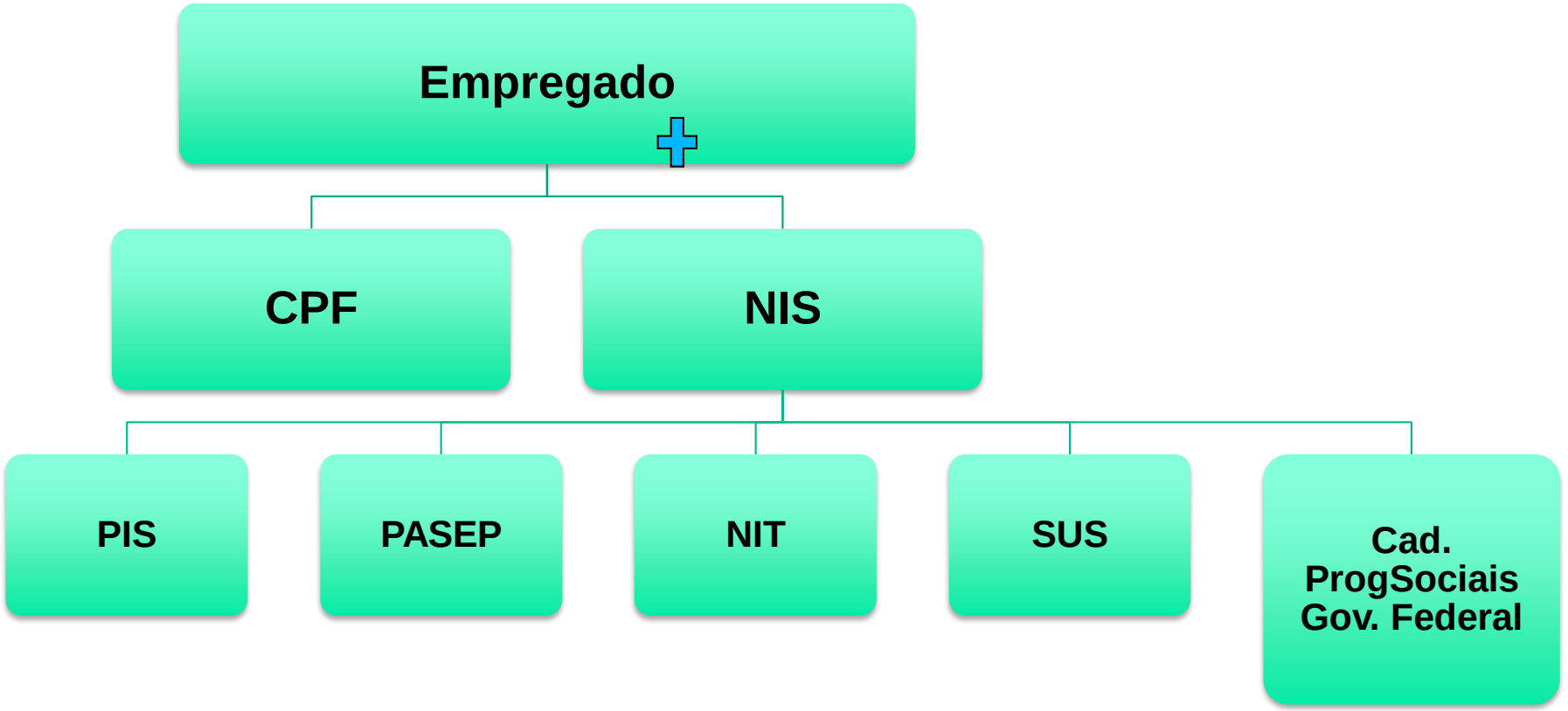
Empregado
CPF
NIS
PIS
PASEP
NIT
SUS
Cad. ProgSociais Gov. Federal

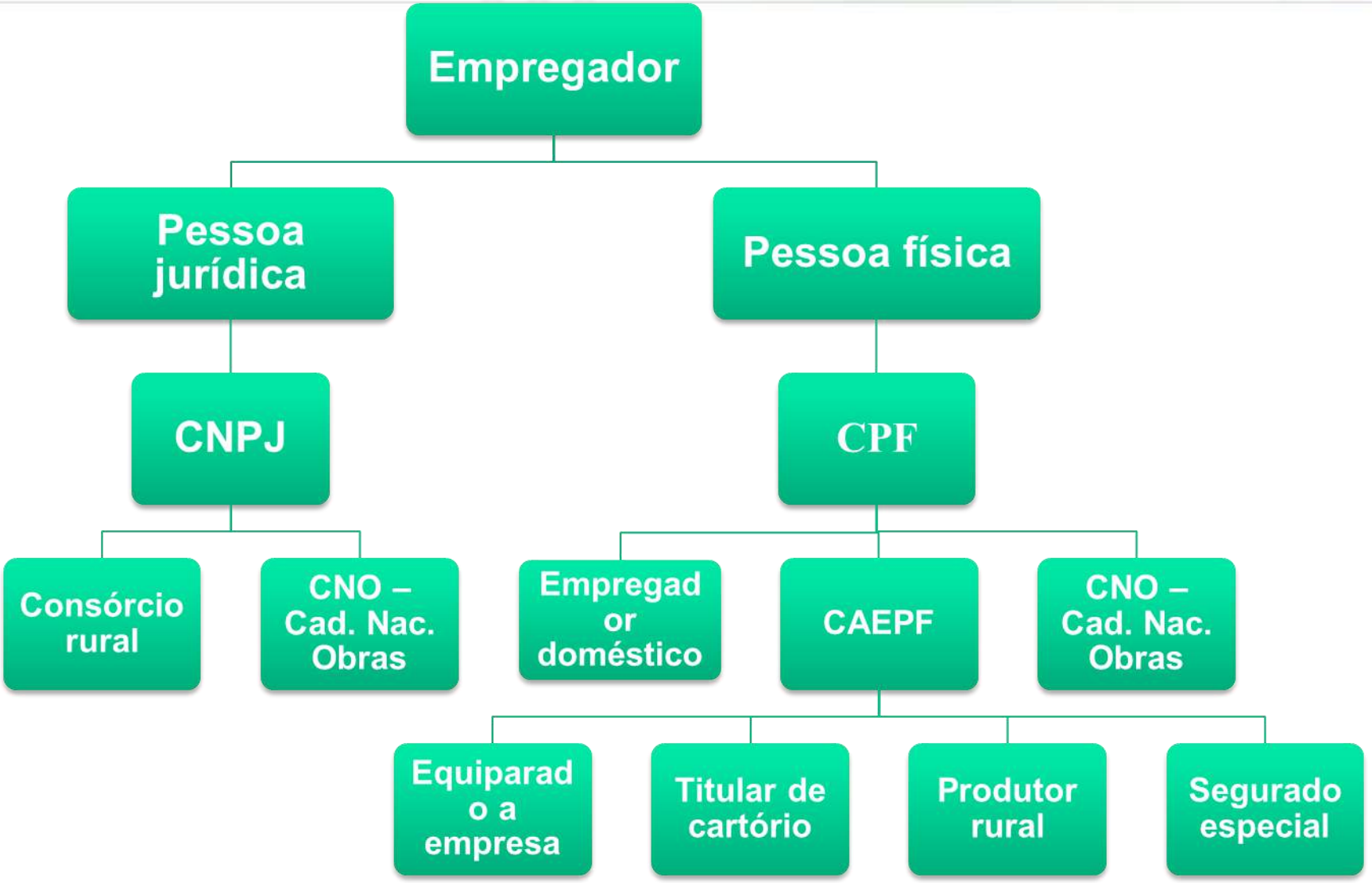
Empregador
Pessoa jurídica
Pessoa física
CNPJ
CPF
Consórcio rural
CNO – Cad. Nac. Obras
Empregador doméstico
CAEPF
CNO – Cad. Nac. Obras
Equiparado a empresa
Titular de cartório
Produtor rural
Segurado especial

Número de identificação CAEPF

Número identificador da atividade

NNN.NNN.NNN	NNNN	NN
CPF	**Sequencial**	**Dígito Verificador**

Consulta Qualificação Cadastral

Ferramenta simples de consulta que permite ao empregador ou trabalhador ter o conhecimento prévio do resultado das validações cadastrais que serão aplicadas ao eSocial.

CPF

Cadastro de Pessoa Física

CNIS

Acesso ao Módulo Consulta Qualificação Cadastral

eSocial uma nova era nas relações entre Empregadores, Empregados e Governo.

Entrada - luizantoniomedeir | Entrada (178) - veraleidesou | (4) WhatsApp | Outlook Web App | Home — eSocial

https://portal.esocial.gov.br

eSocial

Acesse aqui

INSTITUCIONAL

- Conheça o eSocial
- Notícias
- Documentação Técnica
- Perguntas Frequentes
- Consulta Qualificação Cadastral
- Legislação

EMPREGADOR DOMÉSTICO

- Notícias
- Como Acessar o eSocial

eSocial

Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas

Acesse o eSocial

Sua conexão não é particular

Invasores podem estar tentando roubar suas informações de **login.esocial.gov.br** (por exemplo, senhas, mensagens ou cartões de crédito). NET::ERR_CERT_AUTHORITY_INVALID

Informar automaticamente ao Google detalhes de possíveis incidentes de segurança. Política de Privacidade

AVANÇADO

Voltar à segurança

CERTIFICADO DE SEGURANÇA

Fique atento ao acessar o eSocial!

Alguns usuários têm enfrentado dificuldades ao acessar as páginas de sítios oficiais. As falhas não estão ligadas à implantação do novo Portal do eSocial. As medidas de resolução do problema estão sendo tomadas, com previsão de regularização no decorrer desta data – 31/05/2017. Apenas usuários com navegadores muito antigos precisarão atualizá-los.

Trabalho Doméstico

Novas Funcionalidades

Empresas e Entes Públicos

Conheça o novo portal do eSocial

Digite aqui para pesquisar

10:17 02/06/2017

eSocial uma nova era nas relações entre Empregadores, Empregados e Governo.

Entrada - luizantoniomedeir | WhatsApp | Outlook Web App | Qualificação Cadastral — eS

https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral

BRASIL | Serviços | Participe | Acesso à informação | Legislação | Canais

Ir para o conteúdo 1 | Ir para o menu 2 | Ir para a busca 3 | Ir para o rodapé 4

ACESSIBILIDADE | ALTO CONTRASTE | MAPA DO SITE

eSocial
GOVERNO FEDERAL

Buscar no portal

Acesse o eSocial | Perguntas frequentes | Área de imprensa | Contato

VOCÊ ESTÁ AQUI: PÁGINA INICIAL > INSTITUCIONAL > CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL

eSocial

Acesse aqui

INSTITUCIONAL

- Conheça o eSocial
- Notícias
- Documentação Técnica
- Perguntas Frequentes

Qualificação cadastral

Consulta Qualificação Cadastral - oferece aos empregadores um aplicativo para identificar possíveis divergências entre os cadastros internos das empresas, o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e o Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, a fim de não comprometer o cadastramento inicial ou admissões de trabalhadores no eSocial.

A consulta on-line permite a pesquisa diretamente na tela de até dez trabalhadores por vez. A consulta em lote é feita por meio de envio de arquivo padronizado, conforme leiaute do sistema. É indicado no caso de consulta de grande quantidade de trabalhadores. Para a consulta em lote, será obrigatório o acesso por meio de Certificado Digital.

CONSULTA ON-LINE | CONSULTA EM LOTE

https://login.esocial.gov.br/login.aspx

Digite aqui para pesquisar

10:20
02/06/2017

Consulta para qualificação cadastral

MÓDULO QUALIFICAÇÃO CADASTRAL ON-LINE

- Aplicação web para consultas simultâneas de até 10 trabalhadores.

MÓDULO QUALIFICAÇÃO CADASTRAL EM LOTE

- Consulta por meio de envio de arquivos com dados dos trabalhadores no formato ".txt " codificação UTF-8 ou ISO-8859-1 com retorno em até 48h;
- Limite para arquivo 10MB (de 120 a 140 mil registros);
- Possível utilizar e-CNPJ e e-CPF;
- Sem necessidade de procuração;
- Utilização de certificado digital ICP-Brasil: A1 ou A3.

MÓDULO QUALIFICAÇÃO CADASTRAL ON-LINE

Nome/ Data de Nascimento/ CPF / NIS

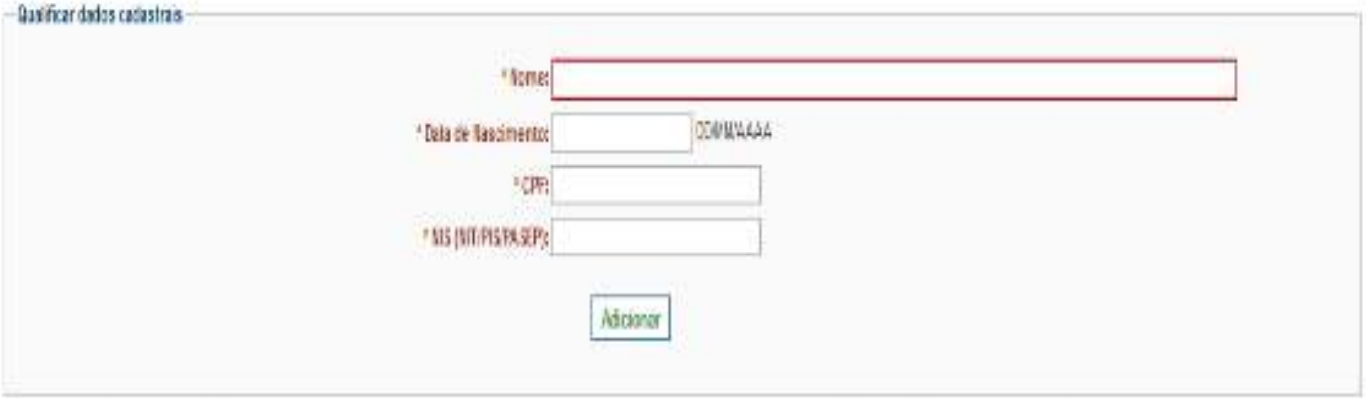

A chave do Trabalhador no eSocial é o CPF associado ao NIS.

Regra de Identificação do Administrador do NIS e direcionamento do cidadão

a) se NIS administrado pelo INSS - Agendamento Eletrônico ou Central de Atendimento 135

b) se NIS administrado pela CAIXA- Direcionamento ao serviço "Cadastro NIS" do Conectividade Social – CAIXA;

c) se NIS administrado pelo BB - direcionamento à Rede de Atendimento do BB;

d) se CPF com dados divergentes – direcionamento à rede conveniada da RFB – Correios, BB e CAIXA

e) se CPF Nulo ou Cancelado – direcionamento à unidade da RFB

Fluxo de atendimento no INSS

- Dados em branco

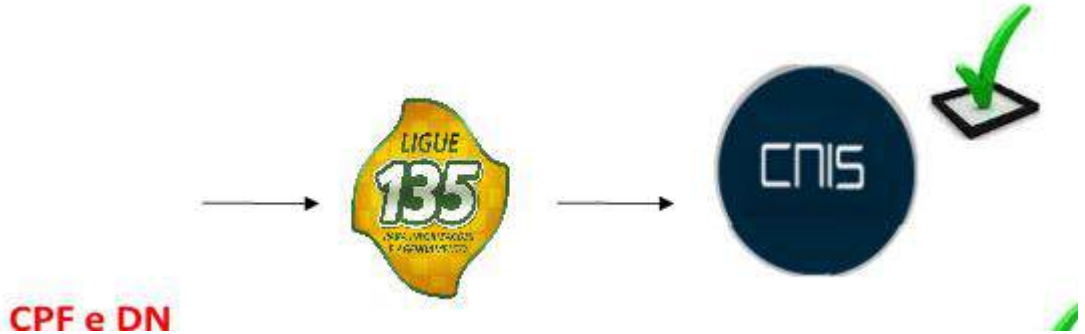

- Dados Divergentes - Agendamento

Documentos do eSocial

I. Manual de Orientação do eSocial – MOS 2.4

II. Leiautes do eSocial v. 2.4.01

  I. Tabelas do eSocial

  II. Regras de Validação

MOS

CAPÍTULO III – ORIENTAÇÃO ESPECÍFICA POR EVENTO

S-1000 – Informações do Empregador/Contribuinte/Órgão Público

Conceito do evento: Evento onde são fornecidas pelo empregador/contribuinte/órgão público as informações cadastrais, alíquotas e demais dados necessários ao preenchimento e validação dos demais eventos do eSocial, inclusive para apuração das contribuições previdenciárias devidas ao RGPS e para a contribuição do FGTS. Esse é o primeiro evento que deve ser transmitido pelo empregador/contribuinte/órgão público. Não pode ser enviado qualquer outro evento antes deste.

MOS

Quem está obrigado: O empregador/contribuinte/órgão público, no início da utilização do eSocial e toda vez que ocorra alguma alteração nas informações relacionadas aos campos envolvidos nesse evento.

Prazo de envio: A informação prestada neste evento deve ser enviada no início da utilização do eSocial e pode ser alterada no decorrer do tempo, hipótese em que deve ser enviado este mesmo evento com a informação nova, quando da sua ocorrência.

Pré-requisitos: Não há. Este é o primeiro evento a ser transmitido pelo empregador/contribuinte/órgão público.

MOS

Informações adicionais:

1) Neste evento estão discriminadas informações que influenciarão a apuração correta das contribuições previdenciárias e dos depósitos do FGTS, como a classificação tributária do contribuinte, indicativo de desoneração da folha, isenções para entidades beneficentes de assistência social, acordos internacionais para isenção de multa, situação da empresa (normal, extinção, fusão, cisão ou incorporação), cooperativas de trabalho, construtoras, entre outras.
2) Além dessas informações, outras de interesse dos órgãos consorciados devem ser informadas, como a indicação de opção pelo registro eletrônico de empregados.

Leiaute

13	trabalhador	evtAdmissao	G	-	1-1	-	-	Informações Pessoais do Trabalhador
14	cpfTrab	trabalhador	E	C	1-1	011	-	Preencher com o número do CPF do trabalhador. Validação: Deve ser um CPF válido.
15	nisTrab	trabalhador	E	C	1-1	011	-	Preencher com o Número de Identificação Social - NIS, o qual pode ser o PIS, PASEP ou NIT.
16	nmTrab	trabalhador	E	C	1-1	070	-	Nome do Trabalhador
17	sexo	trabalhador	E	C	1-1	001	-	Sexo do Trabalhador: M - Masculino; F - Feminino. Valores Válidos: M, F.
18	racaCor	trabalhador	E	N	1-1	001	-	Raça e cor do trabalhador, conforme opções abaixo: 1 - Branca; 2 - Negra; 3 - Parda (parda ou declarada como mulata, cabocla, cafuza, mameluca ou mestiça de negro com pessoa de outra cor ou raça); 4 - Amarela (de origem japonesa, chinesa, coreana etc); 5 - Indígena; 6 - Não informado. Valores Válidos: 1, 2, 3, 4, 5, 6.
19	estCiv	trabalhador	E	N	0-1	001	-	Estado civil do trabalhador, conforme opções abaixo: 1 - Solteiro; 2 - Casado; 3 - Divorciado; 4 - Separado; 5 - Viúvo. Valores Válidos: 1, 2, 3, 4, 5.
20	grauInstr	trabalhador	E	C	1-1	002	-	Grau de instrução do trabalhador, conforme opções abaixo: 01 - Analfabeto, inclusive o que, embora tenha recebido instrução, não se alfabetizou; 02 - Até o 5º ano incompleto do Ensino Fundamental (antiga 4ª série) ou que se tenha alfabetizado sem ter frequentado escola regular; 03 - 5º ano completo do Ensino Fundamental;

Leiaute

23	nascimento	trabalhador	G	-	1-1	-	-	Grupo de informações do nascimento do trabalhador
24	dtNascto	nascimento	E	D	1-1	-	-	Preencher com a data de nascimento
25	codMunic	nascimento	E	N	0-1	007	-	Preencher com o código do município, conforme tabela do IBGE Validação: Se informado, deve ser um código existente na tabela do IBGE. O preenchimento é obrigatório se o país do nascimento for igual a Brasil.
26	uf	nascimento	E	C	0-1	002	-	Preencher com a sigla da Unidade da Federação Validação: Deve ser uma UF válida.
27	paisNascto	nascimento	E	C	1-1	003	-	Preencher com o código do país de nascimento do trabalhador, conforme tabela 6. Validação: Deve ser um código existente na tabela.
28	paisNac	nascimento	E	C	1-1	003	-	Preencher com o código do país de nacionalidade do trabalhador, conforme tabela 6. Validação: Deve ser um código existente na tabela.
29	nmMae	nascimento	E	C	0-1	070	-	Nome da mãe Regra de validação: REGRA_GERAL_VALIDA_NOME
30	nmPai	nascimento	E	C	0-1	070	-	Nome do pai do trabalhador Regra de validação: REGRA_GERAL_VALIDA_NOME

Documento	Empregado	Servidor
CPF	Sim	Sim
NIS	Sim	Sim
Sexo	Sim	Sim
Raça/cor	Sim (pode ser “não informado”)	Sim (pode ser “não informado”)
Estado civil	Sim	Sim
Grau de instrução	Sim	Sim
Nome social	Se existir	Se existir
Data e local de nascimento	Sim	Sim
Nome da mãe e do pai	Se existir	Se existir
CTPS	Sim (pode ser depois)	Não
RG	Não	Não
RNE	Sim (pode ser depois)	Sim (pode ser depois)
Órgão de classe	Depende da função	Depende da função
CNH	Depende da função	Depende da função

Uma folha de pagamento é o produto das relações de trabalho entre empregador/contribuinte/ente público e trabalhador em um lapso temporal

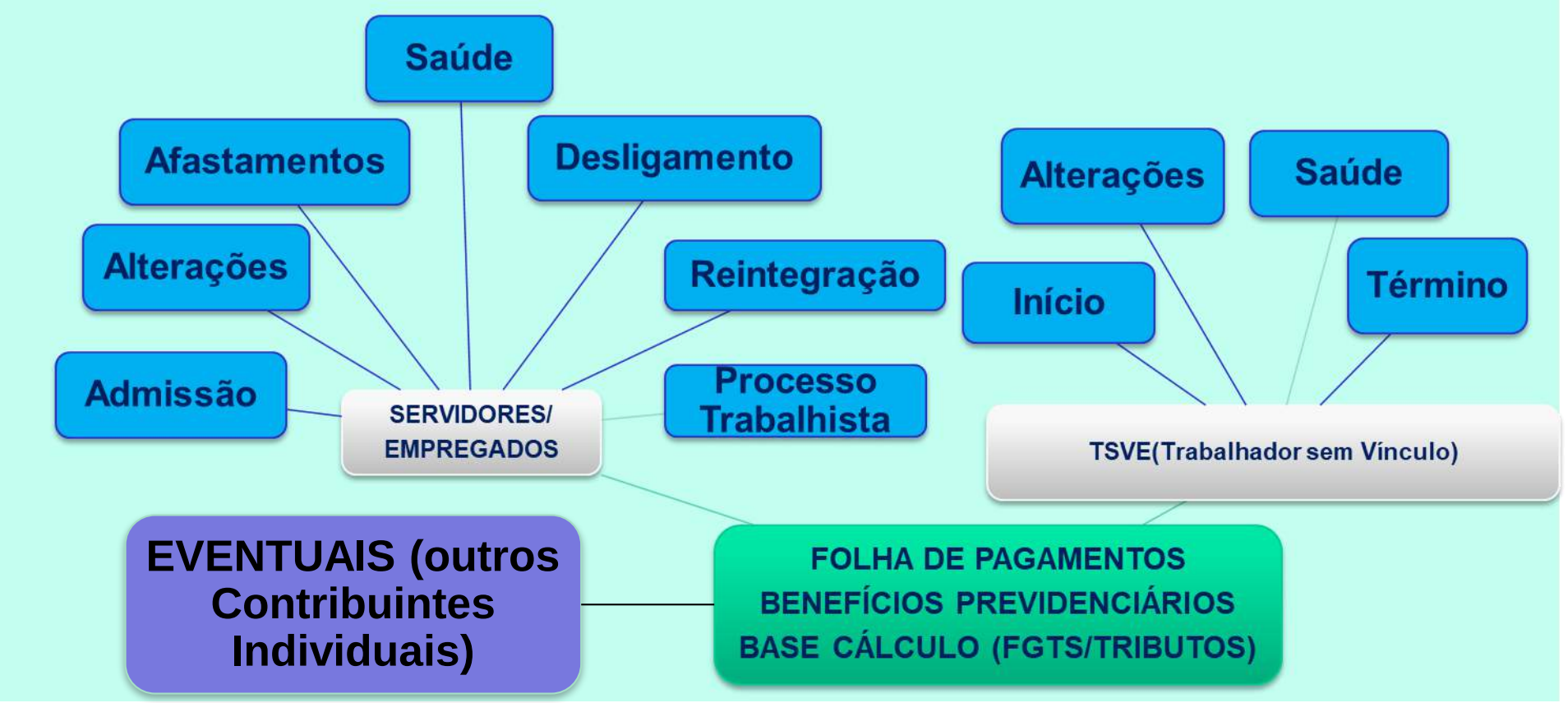

Fluxo Normal de Informações

Empregador

- S-1000
- Eventos tabelas

Trabalhador

- S-2200
- S-2300

Folha e pagamentos

- S-1200
- S-1202
- S-1210
- S-1299

Totalizadores

- S-5001
- S-5002
- S-5011
- S-5012

Eventos do eSocial

S-1000 - Informações do Empregador/Contribuinte/Órgão Público
S-1005 - Tabela de Estabelecimentos, Obras ou Unidades de Órgãos Públicos
S-1010 - Tabela de Rubricas
S-1020 - Tabela de Lotações Tributárias
S-1030 - Tabela de Cargos/Empregos Públicos
S-1035 - Tabela de Carreiras Públicas
S-1040 - Tabela de Funções/Cargos em Comissão
S-1050 - Tabela de Horários/Turnos de Trabalho
S-1060 - Tabela de Ambientes de Trabalho
S-1070 - Tabela de Processos Administrativos/Judiciais
S-1080 - Tabela de Operadores Portuários

Eventos do eSocial

S-1200 - Remuneração de trabalhador vinculado ao Regime Geral de Previd. Social
S-1202 - Remuneração de servidor vinculado a Regime Próprio de Previd. Social
S-1207 - Benefícios previdenciários - RPPS
S-1210 - Pagamentos de Rendimentos do Trabalho
S-1250 - Aquisição de Produção Rural
S-1260 - Comercialização da Produção Rural Pessoa Física
S-1270 - Contratação de Trabalhadores Avulsos Não Portuários
S-1280 - Informações Complementares aos Eventos Periódicos
S-1295 - Solicitação de Totalização para Pagamento em Contingência
S-1298 - Reabertura dos Eventos Periódicos
S-1299 - Fechamento dos Eventos Periódicos
S-1300 - Contribuição Sindical Patronal

Eventos do eSocial

S-2190 - Admissão de Trabalhador - Registro Preliminar
S-2200 - Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso de Trabalhador
S-2205 - Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador
S-2206 - Alteração de Contrato de Trabalho
S-2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho
S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador
S-2230 - Afastamento Temporário
S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Fatores de Risco
S-2241 - Insalubridade, Periculosidade e Aposentadoria Especial
S-2250 - Aviso Prévio
S-2260 - Convocação para Trabalho Intermitente
S-2298 - Reintegração
S-2299 - Desligamento

Eventos do eSocial

S-2300 - Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário - Início
S-2306 - Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário - Alteração Contratual
S-2399 - Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário - Término
S-2400 - Cadastro de Benefícios Previdenciários - RPPS
S-3000 - Exclusão de eventos
S-5001 - Informações das contribuições sociais por trabalhador
S-5002 - Imposto de Renda Retido na Fonte
S-5011 - Informações das contribuições sociais consolidadas por contribuinte
S-5012 - Informações do IRRF consolidadas por contribuinte

RET – Registro de Eventos Trabalhistas

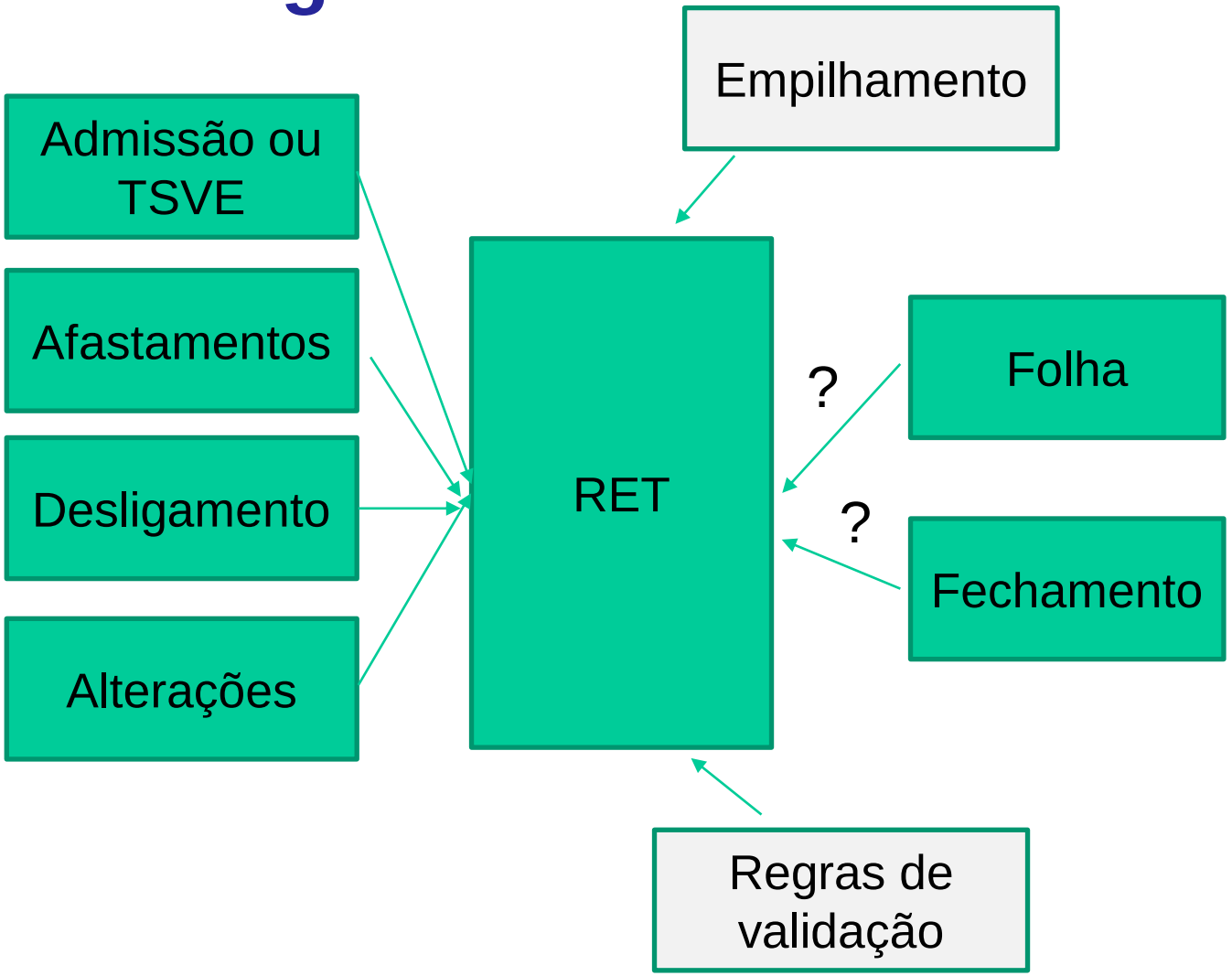

Retificar

- Corrigir algo que estava errado desde o princípio.

Alterar

- Mudar informação que era correta em determinado período e que sofreu alteração ao longo do tempo.

Excluir

- Deixar sem efeito jurídico um evento enviado anteriormente.

Valores devidos & pagos - Fluxo

Valores devidos

- 1200 Remuneração RGPS
- 1202 Remuneração RPPS
- 1207 Benefícios RPPS
- 2299 Desligamento Servidor
- 2399 Desligamento TSV

Valores pagos

- 1210 Pagamentos

Regime de competência

Regime de caixa

FGTS e Contr. Previd.

IRRF

Fechamento de folha fora do mês civil

CLT – art. 459, § 1º: pagamento no 5º dia útil do mês seguinte

O eSocial não exige informação de remuneração no mês de admissão do empregado

REGRA_VALIDA_FECHAMENTO_FOPAG

b2) Trabalhadores admitidos no mês do período de apuração, a critério do empregador e em decorrência de dificuldades operacionais, poderão não ter seus respectivos eventos de remuneração. **Essa situação, apesar de irregular**, não impede o fechamento dos eventos periódicos e gera para o empregador um "alerta";

Tabelas do eSocial e Eventos de Tabelas

Tabelas do eSocial – são para preenchimento de campos dos eventos;

Anexo I do leiaute do eSocial: Tabelas 1 a 26.

Eventos de Tabelas – S-1005 a S-1080.

Eventos de SST no eSocial

S-1060 – Tabela de Ambientes de Trabalho

S-2210 – Comunicação de Acidente de Trabalho

S-2220 – Monitoramento da Saúde do Trabalhador

S-2240 – Condições Ambientes do Trabalho – Fatores de Risco

S-2241 – Insalubridade, Periculosidade e Aposentadoria Especial

Implantação do eSocial nas empresas

Grupo de implantação

Revisão dos processos

Qualificação Cadastral

Envolve TODAS as áreas da empresa

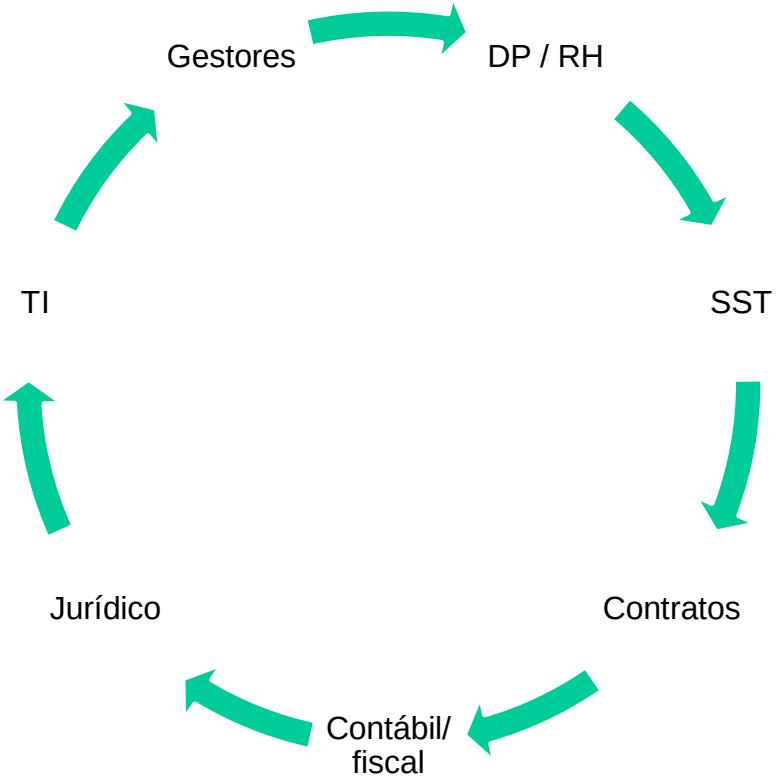

Itens a serem aprofundados

→eSocial x EFD Reinf
→Validações de 1º e 2º nível
→Identificadores →construtoras, pessoa física com atividade econômica, empresas com matriz e filiais
→Ordem e pré-requisitos para envio dos eventos
→Campos e eventos específicos: empresa de trabalho temporário, sindicatos, construtoras, OGMO, órgãos públicos, terceirização (prestador e tomador)
→Conceitos de retificação/exclusão
→Movimentação de trabalhadores: matriz e filiais, transferência entre empresas.
→Participação dos diversos eventos para compor a folha e para cálculos tributários.
→Regime de caixa e de competência – aspectos relativos a retificações na folha de pagamento
→Pagamentos retroativos – erro ou dissídio coletivo
→Trabalho avulso portuário e não portuário
→Aspectos relativos à mudança na apuração do fato gerador (problemas na antecipação do fechamento de folha)
→Aspecto temporal do eSocial (*ex nunc* x *ex tunc*)
→Exceções no *dueto* entre remuneração e pagamentos
→Empresas sem movimento e empresas encerrando suas atividades
→Perfis de acesso x métodos de trabalho x fechamento de folha

Suporte Técnico
0800-730-0888

eSocial

Uma nova era nas relações entre Empregadores, Empregados e Governo.

Muito obrigado!

Ministério do **Trabalho**

BRASIL GOVERNO FEDERAL

CAIXA

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Receita Federal